



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 109/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2017

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 32/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2017 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

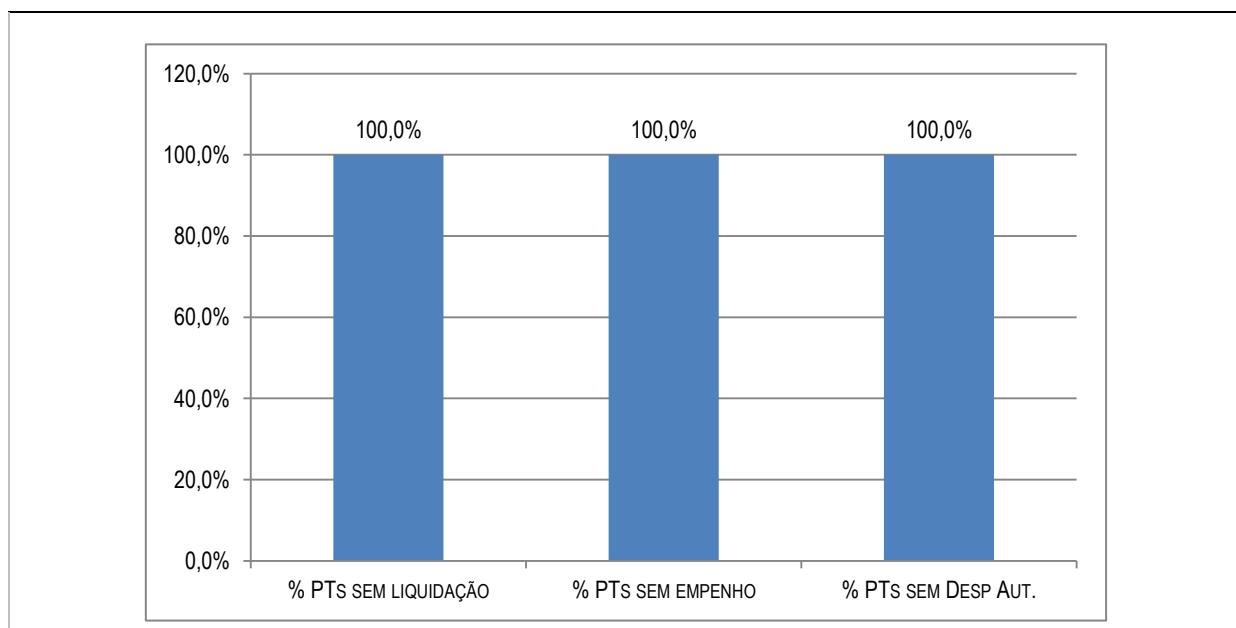
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
PROGRAMA DE GESTÃO	500.000	0		0		0		0	
TOTAL	500.000	0		0		0		0	

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 14/11/2018

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 14/11/2018

Verifica-se que, 100% Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos uma vez que não teve da Despesa Autorizada no SIGGO.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 32/2108 - DIGOV	FINANCEIRA	1.1	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	A) EFETUAR GESTÕES NO SENTIDO DE SER OBTER O RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO A MAIOR JUNTO À EMPRESA; B) OFICIAR A EMPRESA DE AUDITORIA DO OCORRIDO, SOLICITANDO QUE SE ESTABELEÇA CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA DE FORMA A EVITAR PAGAMENTOS A MAIOR, COMO O ORA RELATADO. C) PROCEDER A LEVANTAMENTO DOS VALORES PAGOS NOS AUTOS CITADOS (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA), EFETIVANDO CONFERENCIA ENTRE AS NOTAS FISCAIS CONSTANTES DO MESMO E DO PROCESSO Nº 054.001.534/2013, ORIGINÁRIO DOS PAGAMENTOS, DE FORMA A VERIFICAÇÃO A OCORRÊNCIA DE ERROS SEMELHANTES.	MÉDIA
RI 32/2108 - DIGOV	FINANCEIRA	2.2	AVALIAÇÕES DO EXECUTORES/FISCAIS NÃO ATENDEM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS	A) ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO FORMAL AOS EXECUTORES/FISCAIS DO CONTRATO PARA QUE DORAVANTE PROVIDENCIEM E ANEXEM AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA; B) OFICIAR A SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/SGC, QUE SOMENTE DÊ PROSSEGUIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS A EMPRESA CONTRATADA, COM BASE NA APRESENTAÇÃO DO PERCENTUAL ENCAMINHADO PELO EXECUTOR.	MÉDIA
RI 32/2108 - DIGOV	FINANCEIRA	2.4	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008-MPOG	ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO FORMAL AOS EXECUTORES/FISCAIS PARA QUE PROVIDENCIEM DORAVANTE: A) PLANILHAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS; B) PROMOVAM A VERIFICAÇÃO MENSAL POR AMOSTRAGEM NAS CARTEIRAS DE TRABALHO DOS EMPREGADOS; E C) OBSERVEM E CUMPRAM OS REQUISITOS RELATIVOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL DISPOSTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENCIADA.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO. 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 4 (quatro) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 20 de Novembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL